

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

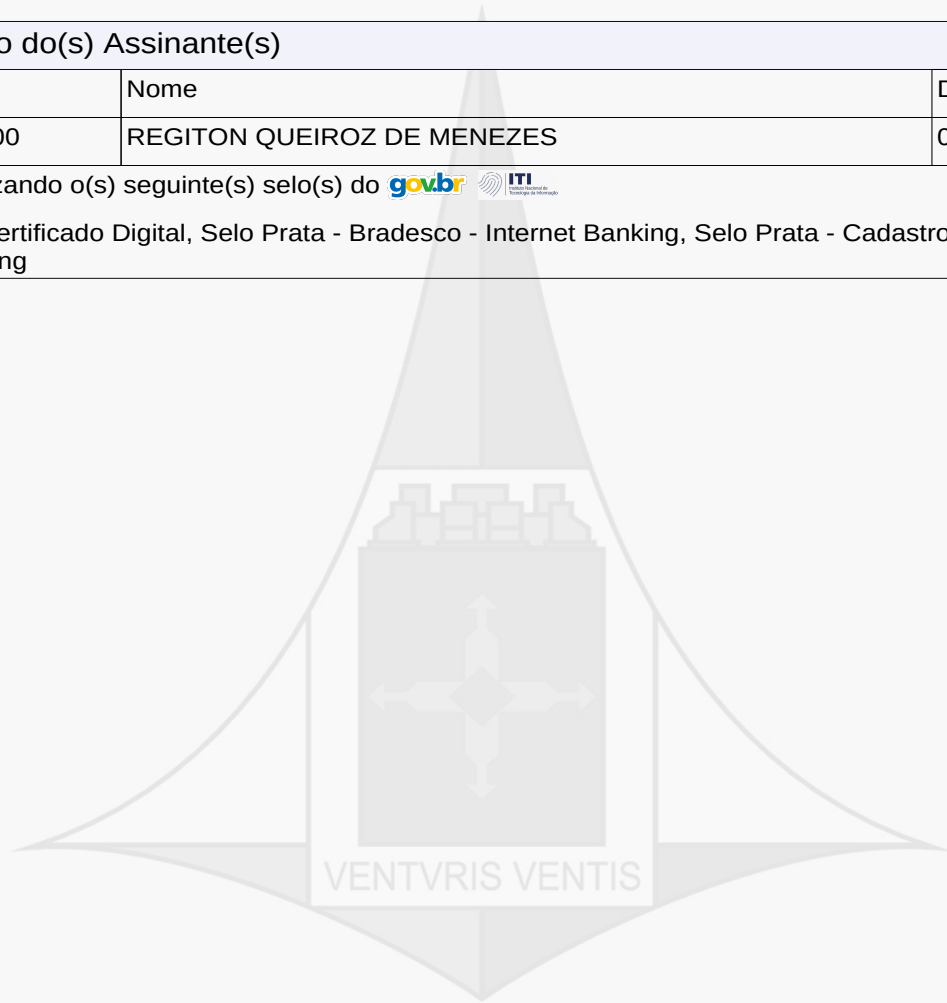
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/016.229-1	DFP2300024658	09/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
889.127.108-00	REGITON QUEIROZ DE MENEZES	09/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2020370 em 10/02/2023 da Empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ 04768702000170 e protocolo DFP2300024658 - 09/02/2023. Autenticação: 8FCFAD67493D1F548A816639786135207996D480. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/016.229-1 e o código de segurança ctmi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 04.768.702/0001-70
NIRE JUCIS/DF 53201093174

RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, natural de Veríssimo-MG, nascido em 22/03/1951, filho de Rufino Furtado de Menezes e Iraci Queiroz Furtado, portador do RG sob o nº 9.315.519-0 expedido pelo SSP-DF em 14/04/1994 e CREA-DF 2.454/D e CPF/MF sob o nº 889.127.108-00, residente e domiciliado na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.630-265;

MARIA SELMA MILITÃO RUFINO MENEZES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Picos-PI, nascida em 01/10/1944, filha de Antônio Rufino da Silva e Raimunda dos Santos Militão Rufino, portadora do RG sob o nº 98.487 expedida pela SSP-PI em 17/05/1971 e CPF/MF sob o nº 010.957.813-91, residente e domiciliada na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.630-265;

RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de alimentos, natural de Brasília-DF, nascido em 13/02/1981, filho de Régiton Queiroz de Menezes e Maria Selma Militão Rufino Menezes, portador do RG sob o nº 1.913.112 expedido pelo SSP-DF em 02/07/1998 e CPF/MF sob o nº 907.015.771-34, residente e domiciliado na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.630-265;

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Brasília-DF, nascido em 01/12/1983, filho de Régiton Queiroz de Menezes e Maria Selma Militão Rufino Menezes, portador do CREA-DF sob o nº 13.814 expedido em 16/05/2013, CRECI-DF sob o nº 8.782 e CPF/MF sob o nº 000.400.681-02, residente e domiciliado na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.630-265; e

Únicos sócios componentes da sociedade empresária denominada de **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na **QUADRA SHCS CRS 503 BLOCO B, S/N - LOJA: 05 PARTE A SUPERIOR- ASA SUL - BRASILIA - DF - CEP: 70.331.520**, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF sob o NIRE de nº 53201093174 por despacho exarado em 18/06/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70 e inscrição estadual sob o nº 07.428.310/001-39. **RESOLVEM** de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social para **SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA, ELETRONICA E MECANICA, PROJETOS, CONSULTORIAS, CONSTRUÇOES, EXECUCOES, INSTALACOES, MONTAGENS, MANUTENCOES E OPERACOES DE SISTEMAS ELETRICOS ELETRONICOS, MECANICOS, HIDRAULICOS, CIVIS, REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO, GAS, VAPOR E TELEFONIA. INCORPORACAO E LOCACAO DE IMOVEIS, PRESTACAO DE SERVICOS, CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA, MONTAGENS, INSTALACOES, TRANSCRICAO DE DADOS E TREINAMENTO NA AREA DE INFORMATICA. CONSULTORIA, CONTROLE DE QUALIDADE E SERVICOS, AFINS NA AREA DE**



ENGENHARIA DE ALIMENTOS. INSTALACAO E MANUTENCAO, CONSERVACAO DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO E PANICO. **PRESTACAO DE SERVICO DE BRIGADA DE INCENDIO**. PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS. LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS LIGADAS A LIMPEZA E CONSERVACAO, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, MONITORAMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não alcançadas por esta alteração, que constam no contrato Social primitivo e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONSOLIDACÃO

ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 04.768.702/0001-70
NIRE JUCIS/DF 53201093174

I. DAS PARTES CONTRATANTES

RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, natural de Veríssimo-MG, nascido em 22/03/1951, filho de Rufino Furtado de Menezes e Iraci Queiroz Furtado, portador do RG sob o nº 9.315.519-0 expedido pelo SSP-DF em 14/04/1994 e CREA-DF 2.454/D e CPF/MF sob o nº 889.127.108-00, residente e domiciliado na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.630-265;

MARIA SELMA MILITÃO RUFINO MENEZES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Picos-PI, nascida em 01/10/1944, filha de Antônio Rufino da Silva e Raimunda dos Santos Militão Rufino, portadora do RG sob o nº 98.487 expedida pela SSP-PI em 17/05/1971 e CPF/MF sob o nº 010.957.813-91, residente e domiciliada na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.630-265;

RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de alimentos, natural de Brasília-DF, nascido em 13/02/1981, filho de Régiton Queiroz de Menezes e Maria Selma Militão Rufino Menezes, portador do RG sob o nº 1.913.112



expedido pelo SSP-DF em 02/07/1998 e CPF/MF sob o nº 907.015.771-34, residente e domiciliado na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.630-265; e

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Brasília-DF, nascido em 01/12/1983, filho de Régiton Queiroz de Menezes e Maria Selma Militão Rufino Menezes, portador do CREA-DF sob o nº 13.814 expedido em 16/05/2013, CRECI-DF sob o nº 8.782 e CPF/MF sob o nº 000.400.681-02, residente e domiciliado na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.630-265.

II. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, com sede e foro na **QUADRA SHCS CRS 503 BLOCO B, S/N - LOJA: 05 PARTE A SUPERIOR-ASA SUL - BRASILIA - DF - CEP: 70.331.520**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abri filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

III. DO PRAZO, DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento do contrato na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF em 22/03/2001 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

III. DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social a exploração das seguintes atividades:

SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA, ELETRONICA E MECANICA, PROJETOS, CONSULTORIAS, CONSTRUÇOES, EXECUCOES, INSTALACOES, MONTAGENS, MANUTENCOES E OPERACOES DE SISTEMAS ELETRICOS ELETRONICOS, MECANICOS, HIDRAULICOS, CIVIS, REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO, GAS, VAPOR E TELEFONIA. INCORPORACAO E LOCACAO DE IMOVEIS, PRESTACAO DE SERVICOS, CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA, MONTAGENS, INSTALACOES, TRANSCRICAO DE DADOS E TREINAMENTO NA AREA DE INFORMATICA. CONSULTORIA, CONTROLE DE QUALIDADE E SERVICOS, AFINS NA AREA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS. INSTALACAO E MANUTENCAO, CONSERVACAO DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO E PANICO. PRESTACAO DE SERVICO DE BRIGADA DE INCENDIO. PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS. LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE



LIMPEZA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS LIGADAS A LIMPEZA E CONSERVACAO, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, MONITORAMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA.

IV. DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA - O Capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, divididos entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES	20,00	1.000.000	1.000.000,00
MARIA SELMA MILITÃO RUFINO MENEZES	20,00	1.000.000	1.000.000,00
RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES	30,00	1.500.000	1.500.000,00
MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES	30,00	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	100,00	5.000.000	5.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes pela criação de quotas novas, representadas em dinheiro, em espécie ou bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, ou ainda, pela conversão das reservas legais mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V. DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI. DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com poderes e atribuições de gerentes, os quais assinarão em conjunto ou separadamente, todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, podendo utilizar inclusive o nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade técnica da empresa, para execução de obras ou serviços sujeitos a regulamentação legal, será exercida pelos engenheiros e sócios **RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES** e **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica atribuída ao sócio **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES** a responsabilidade pelos serviços constantes no item “c” da cláusula quarta deste contrato, ou seja, a incorporação, compra venda e locação de imóveis.

VII. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do resultado do exercício serão deduzidas antes de qualquer participação, a provisão para o Imposto de Renda e da Contribuição Social, e demais tributos estritamente obrigatórios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios poderão proceder à distribuição antecipada de lucros, com a observância da legislação tributária vigente a época da antecipação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deliberada a distribuição do resultado remanescente, no todo ou em parte, esta poderá ser rateada em **proporções distintas** das quotas de cada sócio no Capital Social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

VIII. DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

X. DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato social é o de Brasília-DF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todos os casos omissos no presente contrato social serão regulados pela legislação em vigor aplicável.

E por estarem ajustados e convencionados, assinam o presente instrumento para ser arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF para o devido registro.

Brasília-DF, 25 de Janeiro 2023.

RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES
CPF/MF nº 889.127.108-00
Sócio Quotista

MARIA SELMA MILITÃO RUFINO MENEZES
CPF/MF nº 010.957.813-91
Sócia Quotista

RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES
CPF/MF nº 907.015.771-34
Sócio Quotista

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
CPF/MF nº 000.400.681-02
Sócio Quotista





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/016.229-1	DFP2300024658	09/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.957.813-91	MARIA SELMA MILITAO RUFINO MENEZES	09/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

000.400.681-02	MATHEUS ANTONIO MILITAO DE MENEZES	09/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

907.015.771-34	REGITON LUIZ MILITAO DE MENEZES	09/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

889.127.108-00	REGITON QUEIROZ DE MENEZES	09/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2020370 em 10/02/2023 da Empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ 04768702000170 e protocolo DFP2300024658 - 09/02/2023. Autenticação: 8FCFAD67493D1F548A816639786135207996D480. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/016.229-1 e o código de segurança ctmi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, de CNPJ 04.768.702/0001-70 e protocolado sob o número 23/016.229-1 em 09/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2020370, em 10/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Silvio Luiz Alves Espindola.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
889.127.108-00	REGITON QUEIROZ DE MENEZES	09/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.957.813-91	MARIA SELMA MILITAO RUFINO MENEZES	09/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
000.400.681-02	MATHEUS ANTONIO MILITAO DE MENEZES	09/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
907.015.771-34	REGITON LUIZ MILITAO DE MENEZES	09/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
889.127.108-00	REGITON QUEIROZ DE MENEZES	09/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Silvio Luiz Alves Espindola, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2023, às 09:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/016.229-1.



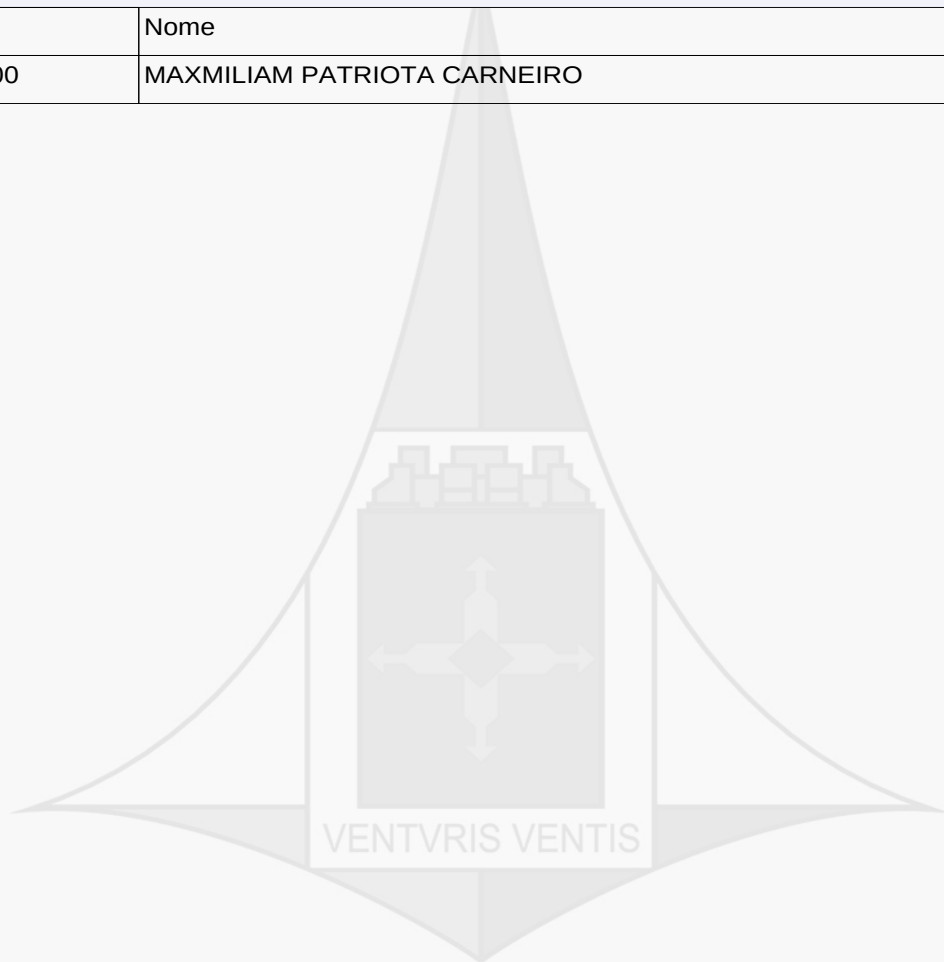


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2020370 em 10/02/2023 da Empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ 04768702000170 e protocolo DFP2300024658 - 09/02/2023. Autenticação: 8FCFAD67493D1F548A816639786135207996D480. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/016.229-1 e o código de segurança ctmi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.